

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 7.928,24 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2040 – Manut.do Transp.Esc.Ens.Fundamental - Recurso.1202	
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 7.928,24
Total Especial	R\$ 7.928,24

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro 2016	
Recurso 1202	R\$ 7.928,24
Total Fonte de Recursos	R\$ 7.928,24

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manut.da Câmara de Vereadores – Recurso .0001	
3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores (20)	R\$ 300,00
Total Suplementar	R\$ 300,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 3º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manut.da Câmara de Vereadores – Recurso .0001	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (13)	R\$ 300,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 300,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2017.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 094, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Expedientes: 29683/2016 e 18440/2017

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria de Educação e Crédito Suplementar para a Câmara Municipal de Vereadores.

Nos artigos 1º e 2º, solicitamos abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 7.928,24 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), para incluir na LOA autorização orçamentária para restituição de rendimentos financeiros.

No ano de 2016, o Município firmou convênio com a União para aquisição de um veículo para transporte escolar e mobiliário para as salas de aula. Os rendimentos financeiros da aplicação precisam ser devolvidos à União, daí a necessidade da abertura do crédito especial.

Nos artigos 3º e 4º, solicitamos abertura de Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para suplementar a rubrica 20 – Despesas de Exercícios Anteriores da Câmara de Vereadores, reduzindo a rubrica 13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Solicitamos, que a matéria seja apreciada em regime de urgência, nos termos do que dispõe o art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

LAJEADO, 11 DE AGOSTO DE 2017.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**